



DECRETO N.º 103/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.190 de 01 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade – 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2076 - Reforma do Ginásio de Esportes Tigrão.

Natureza da Despesa- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta da despesa - 03431 - 00804 - 1006/12/99/01/02 - Reforma Ginásio de Esportes Tigrão = Emendas 2020.

Valor R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente 347122-7, da Caixa Econômica Federal, agência de Santo Antônio da Platina.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 02 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal